



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 28/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição à Servidora Pública Municipal.*

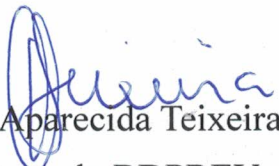
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **GILZANI DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 866.103.686-00, matrícula 1574-1, no cargo efetivo de Técnico Higiene Dental, Nível 11 - GH 5 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de dezembro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 98 / 2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Roxana foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2343 de 02/12/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 02/12/2022

Ass do Servidor

Matrícula: 01667-5